

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO – MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 054, de 02 de outubro de 1989.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 063, de 29.03.1989, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Metalsinter Indústria e Comércio de Filtros Sinterizados Ltda com vistas a modificar o modelo de filtro adicional para bombas medidoras utilizadas na medição de óleo diesel, de sua fabricação, aprovado pela Portaria INMETRO nº 106/86, resolve:

Art. 1º - Modificar os subitens 1.4 e 3.2 da referida Portaria que passaram a ter a seguinte redação:

1.4 Modelo: PISTA 3500 RA

3.2 Dispositivo de filtragem: com capacidade de filtragem de 3400l/h constituído por filtro prensa, caixa receptora e manômetro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Sergio Ballerini
Diretor de Metrologia Legal